

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006007893 DE 1993

NATUREZA : REQ.P(C/PROC) 06-0078/93-6 DE 16/03/93

PROMOVENTE: VEREADOR NELO RODOLFO

EMENTA :

Solicita informações ao Executivo

INDICE :

CONDE PHART
DESAPROPRIACAO
IMOVEL
SANTOS, AL.
TOMBAMENTO

OBSERVACOES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:47:40

00000000461-83



ARQUIVADO EM 24/5/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de proc.
n.º 78 de 1993

LIDO HOJE

16 MAR 1993

Whip
PRESIDENTE

APROVADO

06 ABR 1993

Exmo. Sr. Prefeito no sentido desta Casa ser informada sobre o as-

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

1º
Solicite informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre
situação de imóvel.

à Junta Mesa, ouvido o Plenário,

Requerendo, na forma regimental, que se officie *do*

Solicitando

ASSUNTO:

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL DA ALAMEDA SANTOS

n.º 2x400:

1º Existe na Alameda Santos *n.º 2x400*, *na* quadra da Avenida *X*
Paulista, um casarão da época áurea do café com seu refinado *X*
acabamento, vitrais e material da primeira qualidade, *a* *maneira*
é digno representante da época em que a arquitetura era poesia
e não indústria.

2º A Prefeitura do Município de São Paulo pretende desapropriar o referido imóvel para realizar alguma obra?

3º O Condephaat não poderia tomar esse imóvel, já que representa nossa memória, nossa arte, nossa história?

4º Que benefício cultural trará à nossa cidade a destruição desse quase centenário imóvel?

Solicito informações dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme Art. 82 parágrafo 1º, Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, *16* de março de 1993.

M. L. R. - f. h.
Nelo Rodolfo
Vereador

À Leg. 2;

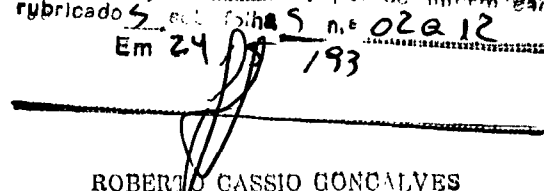
Em 17/9/93


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Lido
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 3 / 19 93
página 36 coluna 2ª
Conferido: an

APROVADO
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 04 / 19 93
página 39 coluna 2ª
Conferido: llavda

SEGUE n, juntado 5, para habe
o documento 5 • papel de informação
publicado 5 col. folha 5 n.º 02012
Em 24 / 10 / 93


ROBERTO CASSIO GONÇALVES
Operador de Computador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	006 07893	de 1993
O funcionário		

ROBERTO CASSA GONÇALVES
Operador de Computador

Presidência

DT7-LEG2
OFICIO N.000904/93

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006007893/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência
cópia autêntica do Requerimento P-06-0078/93-6, de iniciativa
do Vereador Nelo Rodolfo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Naluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
fjsm.



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	do proc.
n.º	06-007893	de 1993
O funcionário	ROBERTO CARLOS BONCALVES	
	Operador de Computador	

REQUERIMENTO P 06-0078/93-6

----- Cópia autêntica. SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE SITUAÇÃO DE IMÓVEL. REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, que se officie ao Exmo Sr. Prefeito solicitando informações sobre o imóvel da Alameda Santos nº 2400: Existe na Alameda Santos nº 2400, a uma quadra da Avenida Paulista, um casarão da época áurea do café com seu refinado acabamento, vitrais e material da primeira qualidade, digno representante da época em que a arquitetura era poesia e não indústria. A prefeitura pretende desapropriar o referido imóvel para realizar alguma obra? O Condepmaat não poderia tombar esse imóvel, já que representa nossa memória, nossa arte, nossa história? Que benefício cultural trará à nossa Cidade a destruição desse quase centenário imóvel? Sala das Sessões, 16 de março de 1993. (a) NELO RODOLFO. LIDO em 16-03-93 (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio." Eu, *FR*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere:

Visto:

ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	04	do proc.
n.º	06-0078/93	de 1993
O funcionário	ROBERTO CASSIO GONCALVES	
	Operador de Computador	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO 06-0078/93-6, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **0168**/93



Folha n.º 05 do proc.
n.º 06-007893 19 93
O funcionário _____

ROBERTO CASELLI - SECRETÁRIO

Operador de Computador

CÓPIA DE FLS. 23 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0078/93-6

Int : Vereador Nelo Rodolfo - Req. 06-0078/93-6
Ass : Solicita informações sobre situação de imó-
vel.

ATL V

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as in-
formações de fls.6 e 19 a 22vº (xerox)..

07/maio/93

(a) Marisa Ribeiro de Almeida

Assessora - ATL

mc

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - ATL

ABAIXO-ASSINADO REFERENTE AO PEDIDO DE TOMBAMENTO DO CASARÃO SITUADO

São Paulo, 01 de junho de 1992.

A

COAMPRESP

A/C. Dea Ribeiro Fenelon
Rua Frei Caneca, 1402 - 5º andar
São Paulo, SP
CEP 01307

Prezados Senhores,

Nós abaixo assinados, vimos por meio desta, solicitar à V.Sa. o Tombamento do casarão situado à Rua Bela Cintra, 1235 - Cerqueira Cesar - São Paulo, SP.

O motivo que nos leva a lhes encaminhar tal pedido, é o fato de se tratar este imóvel um dos últimos casarões construídos numa área - bem próxima da antiga Avenida Paulista no ano de 1922, guardando por tanto em sua nobre arquitetura a história do início desta que é considerada hoje uma das mais importantes Avenidas da América Latina, ou melhor dizendo, a Avenida Símbolo de São Paulo.

Pedimos, ainda, a V.Sa. que seja feita esta avaliação de Tombamento com a maior urgência, pois o prazo de vida que resta ao casarão é de no máximo 2 (dois) meses, ou seja, em julho de 1992 o imóvel será desocupado, e a partir daí os seus proprietários entrarão com o pedido de demolição.

O casarão se encontra em bom estado de conservação e abriga a quinze (15) anos a ASSOCIAÇÃO MACROBIÓTICA DE SÃO PAULO, que vem zelando carinhosamente do imóvel e assistindo com todo vigor a sua fiel clientela.

Trata-se de uma bela arquitetura, digna de preservação no Patrimônio Municipal e nós preocupados cidadãos com a memória da Cidade de São Paulo, lamentamos a idéia de demolição por parte "destes senhores" que parecem ter como princípio básico a preocupação de preservação para com a memória de sua Cidade, vizando apenas o poder monetário.

Em prova disso já foram demolidos (por ordem destes mesmos senhores) mais três casarões no mesmo estilo, para dar lugar a três "rendosos" estacionamentos de veículos.

Nós também acreditamos que a Cidade de São Paulo deve continuar crescendo dentro do seu devido progresso metropolitano, porém respeitada dentro do seu Patrimônio Histórico, que cabe a nós os seus moradores lutar por isto, pois sem memória é impossível um futuro mais justo e digno.

Contamos com a intervenção de V.Sa. junto ao órgão de direito de Tombamento e aguardamos o seu comunicado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOME

ASSINATURA

R.G.

Renata Apela Amorim
Eduardo Mendes Cardoso

[Assinatura]

15.772-611-3

11.898.589

Folha n.º 001 de 001
n.º 001 de 001
O funcionário
ROBERTO
Operador de
P. M. S. P.
P. 3 JUN 1992
FIM em
03 106 192
CONPRES PMS



Folha n.º 07 de pres.
n.º 0078943 19 93

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP

Operador de Computador

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO, DO IMÓVEL SITUADO À RUA BELA CINTRA, 1235

SÍNTESE DA DECISÃO

Fls. n.º 19 do Proces.
n.º 5501 - 143 19 93 X 13

Continuo Foralino
Div. Pres./DPH/CMC

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, em sessão realizada aos 11 dias do Mês de setembro de 1992, deliberou, por unanimidade, não abrir processo de tombamento do imóvel localizado à Rua Bela Cintra, 1235 - Cerqueira Cesar - São Paulo, em razão da total desfiguração da área em questão, no qual o elemento isolado, se preservado, se perderia no contexto geral.

Recomenda-se, no entanto, que se proceda ao inventário da região, a fim de identificar elementos de significado valor para preservação.

À Divisão de Preservação.

Wica R. Fenelon
DEA RIBEIRO FENELON
PRESIDENTE-CONPRESP

[Handwritten signature]



Folha n.º 03 do proc.
n.º 06-0078/93 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação
ROBERTO CAVALCANTE GONÇALVES
Coordenador de Computador

do Processo no. 54-001.143-93x38 em 05/05/1993 (a)

REKAR
Continue Por favor
Div. Pres./DPH/SMC

Int.: Secretaria do Governo Municipal - ATL

Assunto: Informações sobre o imóvel à Al. Santos no. 2400.

Informação PRES no. 311/93

Divisão de Preservação

Sr. Diretor

Trata-se do Requerimento P 06-0078/93-6 da Câmara Municipal de São Paulo, formulado pelo sr. Vereador Nelo Rodolfo, solicitando informações sobre o imóvel à Alameda Santos no. 2400 e encaminhado a este Departamento pela SGM/ATL.

O requerimento refere-se a " (...) um casarão da época áurea do café com seu refinado acabamento, vitrais e material de primeira qualidade, digno representante da época em que a arquitetura era poesia e não indústria"; e prossegue com três perguntas que procuramos esclarecer a partir de análise nos nossos arquivos e vistoria feita ao local, a saber:

1a. Questão: "A prefeitura pretende desapropriar o referido imóvel para realizar alguma obra?"

Informamos inicialmente que no endereço citado no requerimento - Alameda Santos no. 2400 - havia uma antiga residência, remanescente de um conjunto de três edificações construídas na década de 20, que foi objeto de um pedido de tombamento protocolado no CONPRESP em 03/06/1992. Nesse expediente o imóvel está identificado pelo endereço de seu acesso principal à Rua Bela Cintra no. 1235 (Contribuinte no. 010-066-0003-5).

A solicitação foi analisada preliminarmente por esta Seção, recebendo parecer favorável para a abertura de processo de tombamento (ver cópia em anexo). Nessa mesma análise alguns outros imóveis de interesse para preservação foram identificados na vizinhança dessa residência.

Esse parecer foi avaliado pelo CONPRESP em Sessão de 11/09/1992, que deliberou por unanimidade o seu arquivamento (ver cópia da síntese da decisão, em anexo).

A edificação foi demolida no final de 1992, como já havia acontecido anteriormente com as duas outras residências que faziam parte do conjunto original. Vistoriando o local verificamos que o imóvel está sendo utilizado como estacionamento.

MAKISA RIBEIRO
Assessoria - ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 do processo
n.º 006.00782/93
O funcionário
ROBERTO CASSIO G...
Operador de...
Folha de informação no. 14
Div. Pres./DPH/SMO

do Processo no. 54-001.143-93*38 em 05/05/1993 (a)

Quanto à questão inicial não temos conhecimento sobre desapropriação desse imóvel. Caberia, se necessária, a confirmação do órgão municipal responsável pelo controle desse tipo de informação (DEGAP).

2a. Questão: "O Condepheet não poderia tomar esse imóvel, já que representa nossa memória, nossa arte, nossa história?"

Um esclarecimento preliminar: o CONDEPHAAT é o órgão da administração estadual responsável pela proteção legal dos bens de valor cultural. No âmbito do Município de São Paulo foi criado e atua o CONPRES - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, responsável pelo atos de tombamento na área deste município, em consonância com os órgãos estadual e federal.

Assim, a questão sobre a posição do CONDEPHAAT deveria ser encaminhada diretamente àquela entidade. Quanto à posição oficial do CONPRES sobre o assunto, acreditamos ter informado na Questão no. 1. Sobre um possível tombamento, parece-nos que qualquer ação neste sentido está irremediavelmente prejudicada em vista da demolição da residência.

Questão no. 3: "Que benefício cultural trará à nossa Cidade a destruição desse quase centenário imóvel?"

O nosso ponto de vista é que a demolição dessa antiga residência foi uma perda para o patrimônio cultural paulistano, em virtude dos valores histórico, arquitetônico e simbólico desse bem, conforme procuramos expressar no parecer citado anteriormente.

Porém, se houver interesse do sr. Vereador este poderá solicitar ao CONPRES a proteção legal de outras edificações culturalmente significativas, localizadas nessa área, se possível com informações preliminares mais detalhadas.

O bairro de Cerqueira Cesar deverá ser, futuramente, objeto de análise mais aprofundada através do IGEPAC (Inventário Geral do Patrimônio Cultural e Ambiental de São Paulo), atividade sistemática de identificação do patrimônio cultural paulistano desenvolvida pela Divisão de Preservação do DPH. Contudo, as prioridades atuais do IGEPAC concentram-se em bairros de ocupação mais antiga, próximos ao Centro da cidade.

Era o que tínhamos a informar.

Em 05 de maio de 1993.

WALTER PIRES
Chefe Sec. Téc. Crítica e Tombamento
MÁRIO RIBEIRO
ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
n.º de	00783	de 10
funcionário	ROBERTO CASSIO TOMALVES	

Folha de informação n.º

d. o Processo n.º 59-001.143-93*38

em 05 / 05 / 93

Int.: Secretaria do Governi Municipal.

**Ass.: Informações sobre o imóvel sito à Alameda
Santos nº 2400.**

Informação nº 312/93 - Pres.

**Departamento do Patrimônio Histórico
- Senhor Diretor,**

**Com as informações do Senhor Chefe da Seção
Técnica de Crítica e Tombamento.**

Em 05 de Maio de 1993.

JRSP/rs1.


JOSÉ ROBERTO SANTOS PINHEIRO
Diretor
Divisão de Preservação
DPH-SMC


MARIA EDMUNDO DE ALMEIDA
Assessor

SMC - G.

inf. nº308/93-GAB.

Senhor Chefe de Gabinete

Encaminho o presente, com as informações prestadas pela Divisão de Preservação/DPH, sobre o imóvel localizado à Alameda Santos, nº 2.400, demolido no final de 1992.

À consideração de V.Sa.

Em, 06.05.1993

MANOEL LELO BELLOTTO
Diretor do Departamento Técnico
do Patrimônio Histórico

DVBV/jltc.

S.G.M. - A.T.L.

Senhora Assessora

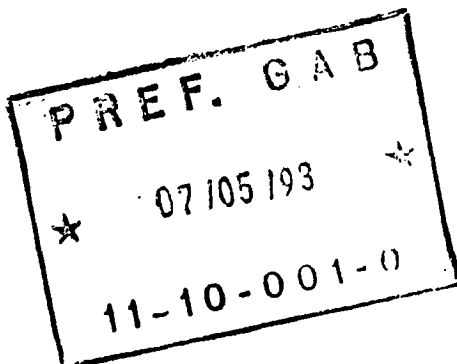
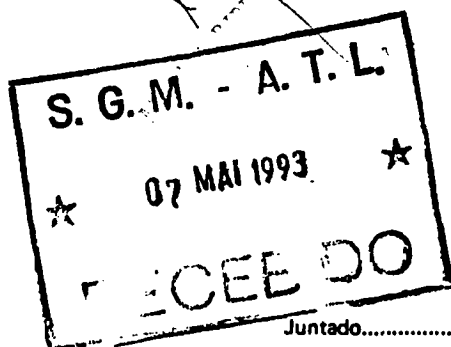
Com as informações solicitadas às fls. 03; para prosseguimento.

Em 07 de maio de 1993.

Itoby Alves Corrêa Junior

Chefe de Gabinete

CAVD



Juntado....., nesta data,.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
n.º 06-0078/93 de 19 93
O funcionário ROBERTO C. SILVA
Operador de Computador

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 19/05/93
M01 RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS 11:20:33
OFICIO 904 . 93 DT.EMIS. 16/04/93
ORGAO PMSP

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO DATA DE DT.ENTREGA
RECEBIMENTO VEREADOR
(OF.ATL.168/93.PROC.59.001.143.93*38)(18/05/93 ! 19/05/93)
OBSERVACAO (NAO PREVÊ DESAPROPRIACAO, TOMBAMENTO PREJUDICADO PE)
(LA DESFIGURACAO DA AREA.)
(06-0078/93-6 V.NELO RODOLFO 10*AND)(!)
OBSERVACAO ()
()
F2=AUX.PREENCH F10=ACAO F12=CANC
F1=AUX F3=VOLTA

000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por LEO. 2, recebido por
SP
reg. n.º 22426, em 19/05/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 00680798 93 24 05 93 de 19 (a)

ROBERTO CASSIO GONÇALVES
Operador de Computador

Ao DT. 54 - Sra. Chefe
Para os devidos fins

23 MAI 1993

[Signature]
ALICE CECILIA DE CARA
Chefe de Sec. Técnica II
Chefe de Sec. 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 12 - fls.

Arquivo em 24.5.93

O Func.º *[Signature]*

~~LOIZA TRINDADE JACQUES~~
Chefe de Seção Técnica II

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....